

e) A apreciação das candidaturas será efectuada de acordo com o artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril;

f) Em situação de igualdade de valoração, será seleccionado o candidato que obtiver maior classificação na entrevista de avaliação de competências;

g) Havendo lugar à exclusão de candidatos, será aplicado o disposto nos artigos 30.º e 31.º da referida Portaria;

h) Por razões de celeridade, de acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, será aplicado, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o método de avaliação curricular sendo o método seguinte o da entrevista de avaliação de competências, aplicado apenas a parte dos candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades, sendo os restantes candidatos considerados excluídos;

i) Cada tranche será constituída pelos cinco candidatos admitidos com maior classificação na avaliação curricular, que serão convocados, no prazo de 48 horas, por email com recibo de entrega da notificação, para a realização da entrevista de avaliação de competências, a indicar o local, a data e a hora em que se realiza a mesma.

#### 6 — Composição do júri

Presidente: Isabel Maria Carvalho Ferreira

Vogais efectivos:

Maria Eduarda Carrapa Macedo Oliveira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Fernanda Palhares Leite Moreira.

Vogais suplentes:

Maria Madalena Martins da Costa e António Jorge Pais Antunes

#### 7 — Afixação das listas

a) A publicitação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar, o da avaliação curricular, é efectuada através de lista ordenada, por classificação decrescente dos candidatos, afixada no local de estilo e na página electrónica da escola, no prazo de 48 horas;

b) A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 10 dias úteis após a realização do último método de selecção, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

3 de Agosto de 2011. — O Director, *Álvaro Almeida dos Santos*.  
204993662

### Escola Secundária de Marco de Canaveses

#### Aviso n.º 15826/2011

A Escola Secundária de Marco de Canaveses torna público que se encontra aberto processo de selecção para admissão de quatro Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e Das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011) ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

#### 1 — Objecto do contrato

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro de Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Marco de Canaveses, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo até 31 de Dezembro de 2013, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, três Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal líquido de € 1 201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

#### 2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, em particular, ao previsto no artigo 9.º e artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico de Encaminhamento e Profissional de RVC, respectivamente.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas, na Escola Secundária de Marco de Canaveses, Rua Engenheiro Carneiro Geraldês, 175, Marco de Canaveses.

#### 3 — Requisitos

Os candidatos Deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

#### 4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referidos no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director da Escola Secundária do marco de Canaveses, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária do Marco de Canaveses, rua Engenheiro Carneiro Geraldês, 175, 4630-284 Marco de Canaveses.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

#### 5 — Métodos e critérios de selecção

a) Avaliação Curricular

b) Entrevista de avaliação de competências

A acta da primeira reunião do júri, do qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no hall de entrada da Escola Secundária de Marco de Canaveses no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

#### 6 — Composição do júri

Presidente — Dr. José Maria de Azevedo Teixeira — Director da Escola;

1.º Vogal efectivo — Dr. João Manuel Salgado Ferreira Pereira Coutinho — Coordenador do Centro de Novas Oportunidades;

2.º Vogal efectivo — António José Machado Loureiro — Adjunto do Senhor Director, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimento;

1.º Vogal Suplente — Luís Fernando Nunes Vieira — Subdirector

2.º Vogal Suplente: Berta Maria Sousa Magalhães — Adjunta do Senhor Director

#### 7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Marco de Canaveses e disponibilizada na sua página da electrónica, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

3 de Agosto de 2011. — O Director, *José Maria de Azevedo Teixeira*.  
204995241

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

#### Aviso n.º 15827/2011

#### Profissionais de reconhecimento e validação de competências técnica de diagnóstico e encaminhamento (centro novas oportunidades)

O Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências e uma Técnica de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

#### 1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 3 Profissionais de RVC e 1 Técnico(a) de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

#### 2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, e, em particular, ao previsto nos artigos 9 e 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e Profissional de RVC, respectivamente.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova bem como na sua área de intervenção.

#### 3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências, construção de portefólios reflexivos de aprendizagens e metodologias de acolhimento, diagnóstico e encaminhamento.

#### 4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

- a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis após a publicação deste aviso, em requerimento dirigido à Directora do estabelecimento atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, Rua Longjumeau, 3150-122 Condeixa-a-Nova.
- b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:
  - b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
  - b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;
  - b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
  - b.4) Formulário de candidatura.

#### 5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

Para o segundo método de selecção (entrevista de avaliação de competências) será feito o faseamento por tranches sucessivas nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, por se considerar existirem razões de celeridade, designadamente a urgência deste procedimento concursal.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

#### 6 — Composição do júri

- Presidente:  
Paulo Jorge da Silva Amaral  
Vogais efectivos:  
Alice Maria Pires Tavares França Santos que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos  
Maria do Carmo Pocinho Mendes Freire  
Vogais suplentes:  
Miguel Tremoço de Carvalho  
Fernando António Gonçalves Pascoal

#### 7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo

de cinco dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

3 de Agosto de 2011. — A Directora, Dr.ª Anabela Rodrigues de Lemos.

204991029

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Manuel I

#### Anúncio n.º 11694/2011

#### Aviso de publicitação de oferta de trabalho para 3 (três) profissionais de reconhecimento e validação de competências (CNO)

A Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Manuel I de Beja torna público que se encontra aberto o processo de selecção para a admissão de Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências ("Profissionais de RVC"), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

#### 1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro de Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Manuel I de Beja, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, três Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (Mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

#### 2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º ciclo D. Manuel I de Beja, e nos locais onde este desenvolve actividade.

#### 3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, designadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

#### 4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

- a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação do presente anúncio no *Diário de República*, em requerimento dirigido à Directora do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Rua São João de Deus s/n, 7800-478 Beja;
- b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;
- b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte.

#### 5 — Método e critérios de selecção

O método de selecção será o da avaliação curricular, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, com a ponderação de 100 %.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas pondera-